Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 065/10
Folha 002
Assinatura

Ofício n.º 46 /GP/10 Em, 22 de Fevereiro de 2010.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1391 de 22 de Fevereiro de 2010, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 056
Recebido em 22/02/10
As 12:40 Horas

Exm.º Sr. º
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador do PTN
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Prot. 065/10
Folha 003
Assinatura

Mensagem n.º 195

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 321.106,50 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O projeto em epígrafe tem como objetivo atender solicitação efetuada pela Secretaria Educação Cultura e Esporte, que visa a aplicação do Convênio nº 655693/2009 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que tem como objeto a aquisição de 02 (dois) veículos para transporte escolar do município de Ouro Preto do Oeste conforme o Programa Caminho da Escola.

Considerando ser de responsabilidade da secretaria citada, há necessidade de aquisição de Transporte Escolar com o objetivo de atender os alunos do Ensino Fundamental do município de Ouro Preto do Oeste e zona rural, havendo assim a urgência da criação dos elementos específicos para tal despesa.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 22 de Fevereiro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 065/10
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 1391, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 321.106,50 (trezentos e vinte e um mil, cento e seis reais e cinqüenta centavos), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0006.2028 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	321.106,50
	Fonte de Recurso: 02/05 Convênio Federal	

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial, serão provenientes de:

I – R$ 321.106,50 (trezentos e vinte e um mil, cento e seis reais e cinqüenta centavos) provenientes do Convênio 655693/2009.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio dos Pioneiros, em 22 de Fevereiro de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 21:20
Em 22 de 02 de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 21:50
Em 22 de 02 de 2010